



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

Processo Administrativo de n°. 165/2026 – SEMAD.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026 – “Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024”.

Objeto: **“Locação de Imóvel contendo 02 (duas) salas comerciais destinada ao funcionamento do Almojarifado Central do Município de Rondolândia-MT.”**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Rua Suruí, Sala 01, n° 123, Centro – Rondolândia – MT, presentes os componentes da CC nomeada pelo Decreto n°. 381/GAB/PMR de 13/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire – Agente de Contratação, e compondo a equipe de apoio, Luciene Souza dos Santos, Neila Medeiros Carriço, Rosilene Maria da Costa e Liliane Guedes Santos – Membros, compondo a equipe de apoio. A Comissão de Compras (CC), considerando a presente Inexigibilidade de Licitação que se trata de Locação de Imóvel por um período de doze (12) meses, conforme documentações anexadas nos autos deste Processo, neste caso o entendimento da CC conforme Justificativa de Fls. 49/54 em processar a Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação, **embasado no Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024**, onde obtivemos o valor correspondente a contratação e que o mesmo foi gerado pela Proponente Locadora Pessoa Física Sr^a. Ana Soares Peixoto, portadora da cédula de identidade CI/RG n° 181xxxx-9 SSP/MT e do CPF: 020.xxx.xxx-24, Endereço: Rua Jaime Freire, s/n°, Bairro: Centro, CEP: 78.338-000, Rondolândia/MT, conforme documentos de fls.61/70, e havendo reserva orçamentária como consta fls.47 para suportar a realização da despesa. A CC após a fase de Habilitação e considerando que o valor da licitação é o mesmo

apresentado na Proposta de Preços gerado pelo locador acima citada de Fls.61/70, declara vencedor da Inexigibilidade de licitação a Proponente Locadora Pessoa Física Sr^a. Ana Soares Peixoto, CPF: 020.xxx.xxx-24, **com valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor Global de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 004/2026, embasada no Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024, processada nos Autos do Processo Administrativo de n°. 165/2026 - SEMAD, eu Luciene Souza dos Santos, membro da Comissão, lavrei e assinei juntamente com a Agente de contratação Keila Taiani Nascimento Freire e membros Neila Medeiros Carriço, Rosilene Maria da Costa e Liliane Guedes Santos.

Rondolândia - MT, 02 de junho de 2026.

Keila Taiani Nascimento Freire
Agente de Contratação/2026

Luciene Souza dos Santos
Membro da Comissão/2026

Neila Medeiros Carriço
Membro da Comissão/2026

Rosilene Maria da Costa
Membro da Comissão/2026

Liliane Guedes Santos
Membro da Comissão/2026